

INSTRUÇÃO NORMATIVA VRG/VRPGPE Nº 01/2022

ESTABELECE NORMAS PARA GUARDA E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO REFERENTE AOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, DISSERTAÇÕES E TESES DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU* E *STRICTO SENSU*) DA UNIJUÍ NA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA MARIO OSORIO MARQUES.

A Vice-Reitora de Graduação e o Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO

- A necessidade de readequar as normas para a guarda e disponibilização de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses;
- A possibilidade de disponibilizar as pesquisas desenvolvidas por estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu* no formato digital, permitindo acesso ilimitado à pesquisa produzida na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Serão disponibilizados no Repositório Institucional da Biblioteca Universitária Mario Osorio Marques os Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* que tenham obtido nota igual ou superior a 8 (oito); e as Dissertações e Teses de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aprovadas pela banca examinadora.

§ 1º. Os Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses que atendam ao requisito do *caput* devem ser encaminhados em formato PDF, pelo Núcleo de Suporte aos Cursos, Núcleo de Educação Continuada ou Secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, à Biblioteca Universitária Mario Osorio Marques, por meio eletrônico.

§ 2º. O termo de autorização para publicização, preenchido e assinado pelo autor, deve ser encaminhado em formato PDF, juntamente com o trabalho, ou entregue de forma impressa.

§ 3º. A Biblioteca Universitária Mario Osorio Marques fará a inserção do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese no Repositório Institucional, onde ficará disponível para consulta pública.

Art. 2º. Os demais Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como os trabalhos não autorizados pelo autor para publicação, quanto à guarda, seguem disposições específicas que regulamentam os cursos de graduação e de pós-graduação.

Art. 3º. A exclusão do trabalho do repositório pode ser feita a qualquer tempo, desde que solicitada por escrito e justificada pelo autor.

Art. 4º. Os casos omissos são resolvidos pelo respectivo vice-reitor, ouvido o coordenador do curso ou programa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções VRG nº 02/2011 e VRPGPE nº 02/2011.

Passado no Gabinete da Vice-Reitoria de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



Fabiana Fachinetto
Vice-Reitora de Graduação



Fernando Jaime González
Vice-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão